



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"  
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Av. João pessoa, s/nº

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a aquisição em razão do consumo anual, pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, dos referidos produtos para os servidores e vereadores desta casa, conforme levantamento realizado pelo departamento de compras deste órgão.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG	KG	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
2	MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE DE 500G	UND	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
3	BISCOITO CREAM CRACKER 400 G 3X1	PCT	150	R\$ 4,13	R\$ 619,50
4	LEITE EM PÓ 200G	PCT	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
5	ACHOCOLATADO 1KG	UND	100	R\$ 8,14	R\$ 814,00
6	CAFÉ MOÍDO 250G	PCT	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
7	GALÃO DE AGUA MINERAL 20 LT	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
8	AGUA MINERAL 250ML COPINHO	UND	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
9	ADOÇANTE 100 ML	UND	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
10	BISCOITO DOCE 3X1	PCT	150	R\$ 4,06	R\$ 609,00
11	FLOCÃO DE MILHO PCT 500 G	PCT	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
12	FLOCÃO DE ARROZ PCT 500 G	PCT	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
13	TAPIOCA BEIJU	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
14	POLPA DE FRUTA 1 KG	KG	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
15	CHA (SACHÊ)	PCT	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.836,50</b>

**4. FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme programas de trabalho e a categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: 01.031.0001.2001.0000

DESCRIÇÃO: MANUT. E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**5. FORMA DE FORNECIMENTO:**

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"**  
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Av. João pessoa, s/nº

- c) R\$: informar o valor referente a cada produto;
- d) Data: informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

#### **6. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

#### **7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Diretor da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

#### **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

O representante da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do produto, objeto deste Pregão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após a entrega e aprovação dos produtos pelo Setor de Almoxarifado. O produto deverá vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a nota de empenho, de Certidões Negativas Trabalhista, do INSS, FGTS, Fazenda Nacional e Estadual.

Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do fornecedor, em até 30 (trinta) dias úteis, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA.**

Caberá a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"**  
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Av. João pessoa, s/nº

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de abril de 2018.

**Francisco Duarte da Cruz**

Diretor

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência